



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.091/2007

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE MENCIONA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder auxílio financeiro para despesa de capital à Escola Estadual Dom Silvério, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a fazer face às despesas da entidade na manutenção de suas atividades.

Art. 2º - A concessão do auxílio se dará por meio de convênio de cooperação mútua a ser firmado entre o Município e a entidade, mediante aprovação de plano de trabalho e desembolso previamente aprovado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, até o limite do crédito autorizado.

Art. 3º - Para fazer face às despesas originárias desta lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Caixa Escolar Dom Silvério4.000,00
12.122.0018.0.071-443042 – Auxílio.....
TOTALR\$ 4.000,00

Art. 4º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio4.000,00
12.362.0018.2.128-312004 – Contratação por Tempo Determinado.....
TOTALR\$ 4.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e afaçam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de maio de 2007.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal